

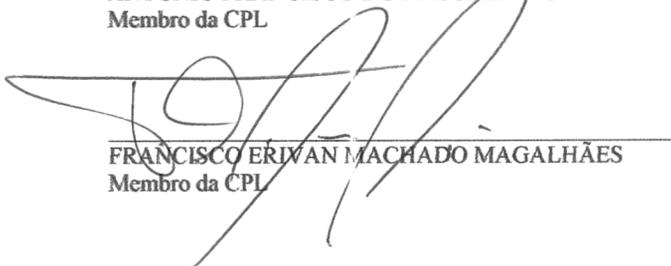
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO APROPOSTA DE PREÇOS
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-SEAG**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022, às 09:00h (oito horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – PRESIDENTE: Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus MEMBROS: Sr. Antônio Francisco do Nascimento e Sr. Francisco Erivan Machado Magalhães, onde na ocasião, fora constatada a presença do representante da licitante **HABILITADA** que é a empresa F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ nº 36.412.219/0001-45, representada pelo titular Sr. Francisco Sousa de Mendonca Junior, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇO nº 01/2022-SEAG**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA VISANDO A ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIA, DISPONIBILIZAÇÃO MODELOS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS JUNTO A SETOR DE COMPRAS PARA A VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Viçosa do Ceará, deu continuidade ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, verificando a inviolabilidade do envelope de “Proposta de Preços”. Após, o mesmo ser aberto, em ato público a Comissão de Licitação e o licitante presente rubricaram a Proposta de Preços. Diante da análise da Comissão Permanente de Licitação, foi declarada CLASSIFICADA a PROPOSTA DE PREÇOS da empresa: F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ nº 36.412.219/0001-45, com valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), tendo sido considerada VENCEDORA por ter apresentado o menor preço global, e ter atendido todas a exigências editalícias de acordo com os critérios estabelecidos na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta de preços e perguntou ao participante presente se o mesmo teria intenção de interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estando o representante da empresa presente à sessão e desistindo expressamente do prazo recursal, tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão de Licitação e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão as 09:30h (nove horas e trinta minutos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL


ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL


FRANCISCO ERIVAN MACHADO MAGALHÃES
Membro da CPL

LICITANTE:


F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMBINADOS DE
ESCRITÓRIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ
nº 36.412.219/0001-45
Francisco Sousa de Mendonca Junior